



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.777, de 18 de dezembro de 1998.

DÁ DENOMINAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua DOM WANILLO GALVÃO BARROS, a Rua "H" do Loteamento Cipesa, Bairro de Santa Amélia, nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 18 de dezembro de 1998.

**KÁTIA BORN RIBEIRO
PREFEITA**

Publicado no DOM

19 / 12 / 19 98

Mais
Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	